



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



PORTARIA

Nº 98/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. TANIA MACHADO.**”

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Tania Machado**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 334983 SESDEC/RO e do CPF/MF nº 316.718.882-00, efetiva no cargo de **PROFESSOR (A)**, nível I, carga horária 20 horas semanais, matrícula nº 505-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do Município de Theobroma/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº.027/IPT/2025, com fundamento no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 80, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, § 1º da Lei Municipal de Nº 738/2021 de 24 de maio de 2021, c/c art. 30 da Lei Complementar nº 946/GP/PMT/2024, de 19 de dezembro de 2024.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/2005**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data do dia 01 de junho 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

RICARDO LUIZ RIFFEL
SUPERINTENDENTE
IPT

THEOBROMA/RO, 27 de maio de 2025.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65*. **2- *1 em **27/05/2025 13:00:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13K2.1300.148A.W76K.5521**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1EF.2C4** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 98/2025**

Elaborado por **VALDENICE DA SILVA SOUZA CAMARA**, CPF: 012.44*. **2- *9, em **27/05/2025 12:59:31**, contendo 295 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **12Z2.8959.331A.U24A.8440**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

